

2º Termo Aditivo
03/09/2010



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
Contrato nº 31/2007

Segundo Termo Aditivo ao
Contrato de Locação de imóvel de
terceiros que entre si fazem, como
LOCADOR Dr. MAURO LÚCIO
RODRIGUES DE AGUIAR E
OUTROS, de um lado, e, de outro
lado, como LOCATÁRIO, o
INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS, na forma
abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através de sua GERÊNCIA EXECUTIVA em BARBACENA, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Carlos José do Carmo, designado pela PT/MPS nº 183 publicada no DOU nº 134 de 16/07/09, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED] e por outro lado o Sr. Mauro L.R. de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado à Rua Santa Rita Durão, nº 41, apartamento nº 201, Bairro dos funcionários, Belo Horizonte, MG., portador do CPF/MF nº [REDACTED] e da C.I. nº [REDACTED] SSP-MG, doravante denominado apenas LOCADOR, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o CONTRATADO o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gerência Executiva - Barbacena

apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m², nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2010 com término em 05/09/2012, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000097/2010-57.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo estipulado, se o INSS permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da contratação inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$2.030,91 (Dois mil e trinta reais e noventa e um centavos) a partir de 06/09/2010, correspondentes à 50% conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2010 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2010NE900226 de 03 de setembro de 2010, no Valor de R\$2.030,91 (Dois mil e trinta reais e noventa e um centavos).



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gerência Executiva - Barbacena

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA OITAVA – Observado o estipulado neste termo aditivo, ficam mantidas todas as obrigações previstas no Contrato ora prorrogado.

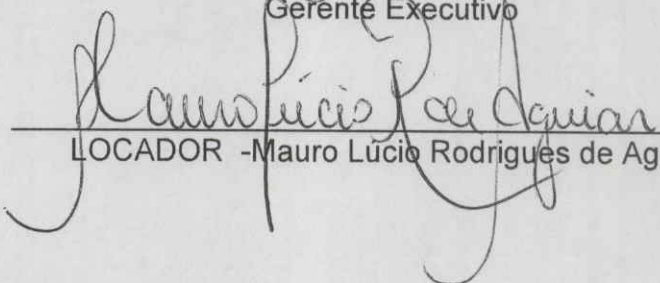
CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 03 de Setembro de 2010.

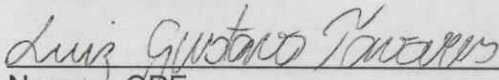


Carlos José do Carmo
Gerente Executivo

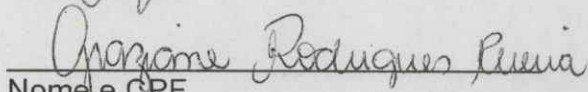


LOCADOR - Mauro Lúcio Rodrigues de Aguiar

TESTEMUNHAS



Nome e CPF



Nome e CPF

GERÊNCIA EXECUTIVA – 11.021, em 03/09/2010

Processo nº 35104.000241/2007-50. Assunto: Locação de imóvel de terceiros para instalação dos Serviços do INSS em Visconde do Rio Branco/MG. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2007, com base no art.24 inciso X, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. DECISÃO: 1 - Considerando as informações prestadas no Processo, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, os preços compatíveis com os praticados no mercado e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 6.934 de 11/08/2009, publicada no DOU nº 153 de 12/08/2009 e com base nas atribuições fixadas pela PT/INSS/PRES nº 766 de 20/08/2009, publicada no DOU nº 160 de 21/08/2009, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009 e PT/INSS/PRES nº 183 de 15/07/2009, publicada no DOU nº 134 de 16/07/2009 e com base na PT/INSS/PRES nº 1003 de 17/10/2008, publicada no DOU 204 de 21/10/2008, **AUTORIZO** a despesa no valor mensal de R\$ 4.061,81(Quatro mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) e valor global de R\$ 97.483,44 (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em favor de MAURO LÚCIO RODRIGUES DE AGUIAR , CPF [REDACTED] no valor mensal de R\$2.030,91 (Dois mil e trinta reais e noventa e um centavos) e valor global de R\$48.741,84 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos),MURILO RODRIGUES DE AGUIAR, CPF [REDACTED] no valor mensal de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R\$24.370,80 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) e FERNANDO ANTONUCCI, CPF [REDACTED] no valor mensal de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R\$24.370,80 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) e **APROVO** o Segundo Termo Aditivo aos contratos 31/2007, 34/2007 e 35/2007 respectivamente. 1 – O prazo dos presentes aditivos é de 02 (dois) anos, referente ao período de 06/09/2010 a 05/09/2012 correspondente ao imóvel situado na Av. Dr. Carlos Soares, nº 414, Visconde do Rio Branco/MG, onde encontram-se instalados os serviços do INSS local. 2 – À Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade – 11.321.2, para providenciar o empenho da despesa. 3 - PUBLIQUE-SE . 4 -EMPENHE-SE e, em seguida encaminhe-se à Seção de Logística - 11-321.1 para prosseguimento.


CARLOS JOSÉ DO CARMO
GERENTE EXECUTIVO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 03Set10 NUMERO: 2010NE900226 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 511829/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL=89/113 BAIRRO CENTRO, BARBACENA/MG
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : [REDACTED] - MAURO LUCIO RODRIGUES DE AGUIAR
ENDERECO : RUA CAMPO BELO, 170/302 B. SAO PEDRO
MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30330-330

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL DE TERCEIROS PARA INSTA
LACAO DOS SERVICOS DO INSS EM VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 031/2007. ATO AUTORIZATIVO 41 BSL 171 DE 03/09/2010. PROC ORIGEM

CLASS : 2 33201 09271008325930001 007280 0118033908 339036 510023 LOCIMOV.PSB
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104.000241/2007-50
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 2.030,91
DOIS MIL E TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

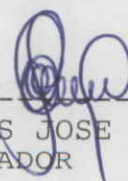
ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	2.030,91
			VALOR DO SEQ. :	2.030,91

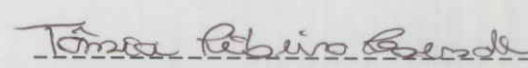
LOCACAO DE IMOVEL
000004316

Locacao de imovel de terceiro em Visconde do Rio Branco, correspondente a 50
para o Sr. Mauro Lucio Rodrigues de Aguiar, conf. escritura.

T O T A L : 2.030,91



CARLOS JOSE DO CARMO
ORDENADOR



TANIA RIBEIRO RESENDE
GESTOR FINANCEIRO

2º Termo Aditivo
BSL 171 de
03/09/2010



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
Contrato nº 35/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR** **Dr. FERNANDO ANTONUCCI**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Carlos José do Carmo, designado pela PT/MPS nº 183 publicada no DOU nº 134 de 16/07/09, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED] e por outro lado o Sr. Fernando Antonucci, Engº Civil, casado, CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Praça Jorge Carone Filho sn, Centro em Visconde do Rio Branco, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o **CONTRATADO** o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda

Gerência Executiva - Barbacena

apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m2, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2010 com término em 05/09/2012, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000097/2010-57.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo estipulado, se o INSS permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da contratação inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos) a partir de 06/09/2010, correspondentes à 25% conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2010 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2010NE900228 de 03 de setembro de 2010, no Valor de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Gerência Executiva - Barbacena

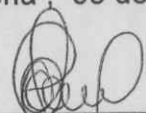
CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA OITAVA - Observado o estipulado neste termo aditivo, ficam mantidas todas as obrigações previstas no Contrato ora prorrogado.

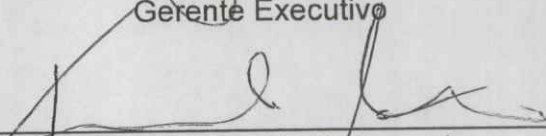
CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 03 de Setembro de 2010.

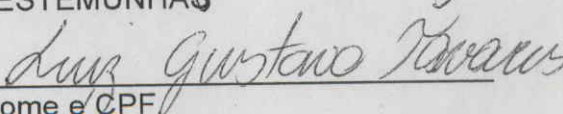


Carlos José do Carmo
Gerente Executivo

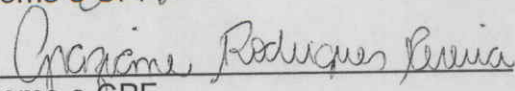


LOCADOR - Fernando Antonucci

TESTEMUNHAS



Nome e CPF



Nome e CPF

INSS

Nº 41

BSL Nº 171 de 03/09/2010

GERÊNCIA EXECUTIVA – 11.021, em 03/09/2010

Processo nº 35104.000241/2007-50. Assunto: Locação de imóvel de terceiros para instalação dos Serviços do INSS em Visconde do Rio Branco/MG. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2007, com base no art.24 inciso X, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. DECISÃO: 1 - Considerando as informações prestadas no Processo, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, os preços compatíveis com os praticados no mercado e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 6.934 de 11/08/2009, publicada no DOU nº 153 de 12/08/2009 e com base nas atribuições fixadas pela PT/INSS/PRES nº 766 de 20/08/2009, publicada no DOU nº 160 de 21/08/2009, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009 e PT/INSS/PRES nº 183 de 15/07/2009, publicada no DOU nº 134 de 16/07/2009 e com base na PT/INSS/PRES nº 1003 de 17/10/2008, publicada no DOU 204 de 21/10/2008, **AUTORIZO** a despesa no valor mensal de R\$ 4.061,81(Quatro mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) e valor global de R\$ 97.483,44 (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em favor de MAURO LÚCIO RODRIGUES DE AGUIAR , CPF [REDACTED] no valor mensal de R\$2.030,91 (Dois mil e trinta reais e noventa e um centavos) e valor global de R\$48.741,84 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos),MURILO RODRIGUES DE AGUIAR, CPF [REDACTED] no valor mensal de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R\$24.370,80 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) e FERNANDO ANTONUCCI, CPF [REDACTED] no valor mensal de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R\$24.370,80 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) e **APROVO** o Segundo Termo Aditivo aos contratos 31/2007, 34/2007 e 35/2007 respectivamente. 1 – O prazo dos presentes aditivos é de 02 (dois) anos, referente ao período de 06/09/2010 a 05/09/2012 correspondente ao imóvel situado na Av. Dr. Carlos Soares, nº 414, Visconde do Rio Branco/MG, onde encontram-se instalados os serviços do INSS local. 2 – À Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade – 11.321.2, para providenciar o empenho da despesa. 3 - PUBLIQUE-SE . 4 -EMPENHE-SE e, em seguida encaminhe-se à Seção de Logística - 11-321.1 para prosseguimento.


CARLOS JOSÉ DO CARMO
GERENTE EXECUTIVO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 03Set10 NUMERO: 2010NE900228 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 511829/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL=89/113 BAIRRO CENTRO, BARBACENA/MG
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : [REDACTED] - FERNANDO ANTONUCCI
ENDERECO : VISCONDE DO RIO BRANCO
MUNICIPIO : 5441 - VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL DE TERCEIROS PARA INSTA
LACAO DOS SERVICOS DO INSS EM VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 035/2007. ATO AUTORIZATIVO 41 BSL 171 DE 03/09/2010. /PROC ORIGEM

SS : 2 33201 09271008325930001 007280 0118033908 339036 510023 LOCIMOV.PSB
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104.000241/2007-50
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.015,45

UM MIL E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	1.015,45
			VALOR DO SEQ. :	1.015,45

ACAO DE IMOVEL
000004316

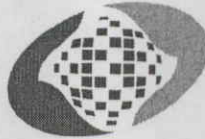
Locacao de imovel de terceiros em Visconde do Rio Branco, referente a 25 do
alor, conforme escritura.

T O T A L : 1.015,45

CARLOS JOSE DO CARMO
ORDENADOR

TANIA RIBEIRO RESENDE
GESTOR FINANCEIRO

2º Termo Aditivo
BSL 171
03/09/2010



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gerência Executiva - Barbacena

Processo nº 35104.000241/2007-50
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
Contrato nº 34/2007

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR** **Dr. MURILO RODRIGUES DE AGUIAR**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, **O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, instituído na forma da autorização legislativa prevista no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, Decreto nº MPS 3.081, de 10 de junho de 1999, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0093-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **GERÊNCIA EXECUTIVA** em **BARBACENA**, com sede nesta Cidade, na Rua Dr. Teobaldo Tolendal, 89 Centro, no estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Gerente Executivo - GEX/BBC, Sr. Carlos José do Carmo, designado pela PT/MPS nº 183 publicada no DOU nº 134 de 16/07/09, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED], e por outro lado o Sr. Murilo Rodrigues de Aguiar, Engº Civil, casado, CPF [REDACTED] residente e domiciliado à Travessa Souza Lima, 24. Centro em Visconde do Rio Branco, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar este termo aditivo, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que, por contrato particular assinado em 06 de setembro de 2007, o Instituto ajustou com o **CONTRATADO** o aluguel do imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda

Handwritten signature and initials.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gerência Executiva - Barbacena

apresentada, situado a Avenida Dr. Carlos Soares, 414, com área de 476,00 m², nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que para efeitos de direito, vem aditar o mencionado contrato, na forma adiante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência e do Prazo – Fica prorrogado o presente contrato, para o período de 06/09/2010 com término em 05/09/2012, nos termos da Cláusula Segunda Parágrafo Único do Contrato e de acordo com Capítulo IV, § 1º da Resolução nº 45/INSS/PRES e Capítulo II, art. 11 caput e § 1º da Orientação Interna nº 18 INSS/DIROFL, ou até que seja assinado o novo contrato que se encontra em andamento no processo 35104.000097/2010-57.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo estipulado, se o INSS permanecer no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da contratação inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor - O aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos) a partir de 06/09/2010, correspondentes à 25% conforme escritura, o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Para medir a variação acumulada, será utilizado como parâmetro o índice do mês anterior ao do início do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com execução do presente Contrato correrão à conta do orçamento do INSS, para o exercício de 2010 - Programa de Trabalho 092710083525930001 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno LOCIMOV.PSB- FR: 0151, conforme AÇÃO: 02593.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regulamente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2010NE900227 de 03 de setembro de 2010, no Valor de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

[Handwritten signature]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Gerência Executiva - Barbacena

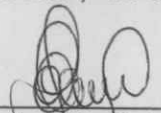
CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada em extrato, tanto no Diário Oficial da União como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma da prevista no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

CLÁUSULA OITAVA – Observado o estipulado neste termo aditivo, ficam mantidas todas as obrigações previstas no Contrato ora prorrogado.

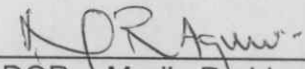
CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma de acordo com o Artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barbacena, 03 de Setembro de 2010.

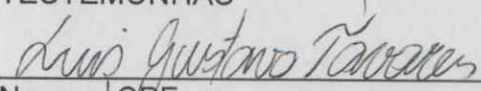


Carlos José do Carmo
Gerente Executivo

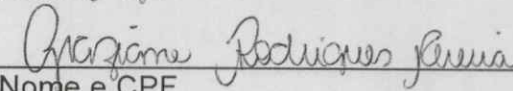


LOCADOR - Murilo Rodrigues de Aguiar

TESTEMUNHAS



Nome e CPF



Nome e CPF

INSS

Nº 41

BSL Nº 171 de 03/09/2010

GERÊNCIA EXECUTIVA – 11.021, em 03/09/2010

Processo nº 35104.000241/2007-50. Assunto: Locação de imóvel de terceiros para instalação dos Serviços do INSS em Visconde do Rio Branco/MG. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 05/2007, com base no art.24 inciso X, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. DECISÃO: 1 - Considerando as informações prestadas no Processo, estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, os preços compatíveis com os praticados no mercado e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 6.934 de 11/08/2009, publicada no DOU nº 153 de 12/08/2009 e com base nas atribuições fixadas pela PT/INSS/PRES nº 766 de 20/08/2009, publicada no DOU nº 160 de 21/08/2009, PT/MPS nº 296 de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214 de 10/11/2009 e PT/INSS/PRES nº 183 de 15/07/2009, publicada no DOU nº 134 de 16/07/2009 e com base na PT/INSS/PRES nº 1003 de 17/10/2008, publicada no DOU 204 de 21/10/2008, **AUTORIZO** a despesa no valor mensal de R\$ 4.061,81(Quatro mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) e valor global de R\$ 97.483,44 (Noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), em favor de MAURO LÚCIO RODRIGUES DE AGUIAR , CPF [REDACTED] no valor mensal de R\$2.030,91 (Dois mil e trinta reais e noventa e um centavos) e valor global de R\$48.741,84 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), **MURILO RODRIGUES DE AGUIAR, CPF** [REDACTED] no valor mensal de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R\$24.370,80 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) e FERNANDO ANTONUCCI, CPF [REDACTED] no valor mensal de R\$1.015,45 (Um mil e quinze reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R\$24.370,80 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) e **APROVO o Segundo Termo Aditivo aos contratos 31/2007, 34/2007 e 35/2007** respectivamente. 1 – O prazo dos presentes aditivos é de 02 (dois) anos, referente ao período de 06/09/2010 a 05/09/2012 correspondente ao imóvel situado na Av. Dr. Carlos Soares, nº 414, Visconde do Rio Branco/MG, onde encontram-se instalados os serviços do INSS local. 2 – À Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade – 11.321.2, para providenciar o empenho da despesa. 3 - PUBLIQUE-SE . 4 -EMPENHE-SE e, em seguida encaminhe-se à Seção de Logística - 11-321.1 para prosseguimento.


CARLOS JOSÉ DO CARMO
GERENTE EXECUTIVO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 03Set10 NUMERO: 2010NE900227 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 511829/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA
CNPJ : 29979036/0093-69 FONE: (32) 3339-3403, 3339-3441, 3339-3442
ENDERECO : RUA TEOBALDO TOLENDAL=89/113 BAIRRO CENTRO, BARBACENA/MG
MUNICIPIO : 4111 - BARBACENA UF: MG CEP: 36200-010

CREDOR : [REDACTED] - MURILO RODRIGUES DE AGUIAR
ENDERECO : VISCONDE DOR IO BRANCO
MUNICIPIO : 5441 - VISCONDE DO RIO BRANCO UF: MG CEP: 36520-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL DE TERCEIROS PARA INSTA
LACAO DOS SERVICOS DO INSS EM VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 034/2007. ATO AUTORIZATIVO 41 BSL 171 DE 03/09/2010. PROC ORIGEM

SS : 2 33201 09271008325930001 007280 0118033908 339036 510023 LOCIMOV.PSB
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 10 PROCESSO: 35104.000241/2007-50
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/10 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 1.015,45

UM MIL E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 15 -LOCACAO DE IMOVEIS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	1.015,45
			VALOR DO SEQ. :	1.015,45

ACAO DE IMOVEL
000004316

Locacao de imovel de terceiros em Visconde do Rio Branco, referente a 25 do
alor, conforme escritura.

T O T A L : 1.015,45

CARLOS JOSE DO CARMO
ORDENADOR

TANIA RIBEIRO RESENDE
GESTOR FINANCEIRO